
Feminicídio na Mídia do Sertão Paraibano: Casos de 2020¹

Luana Brito LACERDA²
Demerval Ricardo LELLIS³
Glória RABAY⁴

Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB

Resumo

Este artigo busca compreender como é feita a cobertura jornalística dos casos de feminicídio no Sertão Paraibano, a partir do discurso utilizado pelo veículo Diário do Sertão, um dos mais importantes da região, em relação aos crimes extremos de gênero/patriarcado. Foram analisados todos os sete casos de feminicídios ocorridos no Sertão da Paraíba no ano de 2020 e analisadas as posições discursivo-ideológicas presentes nas matérias. O que se observa é a despolitização do crime, pois nem sempre os assassinatos são retratados como feminicídios, bem como a descontextualização do cenário de violência contra as mulheres. As autoridades policiais são a principal e, na maioria das vezes, a única fonte ouvida. Além disso, há o silenciamento de informações importantes sobre prevenção e disques denúncias.

Palavras-chave: Mídia; Feminicídio; Diário do Sertão; Sertão Paraibano, 2020.

INTRODUÇÃO

A violência contra o feminino é um fenômeno que atravessa séculos e economias distintas. Essa estrutura de opressão, quer seja tratada como patriarcado ou relações de gêneros, reatualiza-se na modernidade e os feminicídios são seus produtos diretos. É a expressão extrema dessa violência: a punição com morte dos corpos femininos. A manutenção dessa opressão acontece necessariamente pelo corpo das instituições, corporações e dos aparelhos ideológicos do Estado, disseminando-se em nossas relações pessoais.

Como agente ideológico, a mídia cumpre um papel importante na manutenção e reprodução desses problemas. No caso dos feminicídios, ela atua conferindo

¹ Trabalho apresentado na IJ01 – Jornalismo, da Intercom Júnior – XVIII Jornada de Iniciação Científica em Comunicação, evento componente do 45º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Estudante do 8º semestre de Jornalismo da Universidade Federal da Paraíba. Email: luablacerda@gmail.com.

³ Estudante do 8º semestre de Jornalismo da Universidade Federal da Paraíba. Email: ricchys@outlook.com.

⁴ Professora da UFPB. Email: gloria.rabay@gmail.com.

justificativas através de estereótipos que culpabilizam as vítimas. A legitimação e naturalização das desigualdades sociais e de gênero ocorrem pela “representação do mundo social (e, em particular, da política) feita pela mídia (e, em particular, pelo jornalismo) que contribui para perpetuar tal desigualdade” (MIGUEL; BIROLI, 2011, p.12), auxiliando para a manutenção desses cenários de violência. Dessa forma, podemos falar no exercício de uma pedagogia da crueldade, por meio da qual a mídia ensina à sociedade a não ter empatia com a vítima (SEGATO, 2016). Além do mais, a maioria das matérias são predominantemente descontínuas e pontuais, provocando o sentimento de que os feminicídios são fatos isolados (THURLER, 2017, p. 46).

O que ganha espaço no debate público e o que é condenado ao silêncio está condicionado — no caso da violência contra a mulher e os feminicídios — à hierarquia entre os sexos, à estratificação entre o público e o privado. A despolitização dos feminicídios ameniza o sentido radical de dominação masculina sobre a vida, tanto por meio dos espaços de liberdade de escolha, quanto pelos espaços a que as mulheres estão destinadas e têm sido também, histórica e socialmente, revestidos de menor valor.

Diante desse cenário, este estudo busca responder como é realizada a cobertura jornalística dos casos de feminicídios no Sertão da Paraíba. Compreendendo que “somente uma postura crítica da mídia diante desses crimes hediondos poderá contribuir para reduzi-los, para ocorrer mudança em comportamentos coletivos e individuais” (THURLER, 2017, p. 4).

O QUE É FEMINICÍDIO?

O texto “Femicide” de Jane Caputi e Diana Russell, publicado nos anos 1990, nos Estados Unidos, é a primeira referência de formulação do termo feminicídio como conhecemos hoje:

O feminicídio representa o extremo de um continuum de terror anti-feminino e inclui uma ampla variedade de abusos verbais e físicos (...) Sempre que estas formas de terrorismo resultam em morte, se transformam em feminicídios (CAPUTI; RUSSELL, 1992, s/n).

Tão logo a categoria se consolidou na América Latina. De acordo com a autora argentina Rita Segato (2012), em tradução livre, dentro da teoria do feminicídio, o impulso de ódio em relação às mulheres foi explicado como consequência da desobediência feminina às duas leis do patriarcado: 1) a norma de controle ou posse sobre o corpo feminino e 2) a norma da superioridade masculina (SEGATO, 2012, p. 4).

Uma vez que a maioria desses assassinatos são de mulheres negras e pobres, “o gênero tem que ser redefinido e reestruturado em conjunção com uma visão de igualdade política e social que inclui não só o sexo, mas também, a classe e a raça” (SCOTT, 1990, p. 39).

Dados

No ranking nacional, a Paraíba divide com Alagoas a 16º posição no índice de maiores taxas de feminicídios no país. Na região Nordeste, também divide com Alagoas o 3º lugar do estado com maior índice de feminicídios. Os dados são do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022. Entre 2016 e 2020, 426 mulheres foram assassinadas na Paraíba, segundo os dados da Secretaria da Segurança e Defesa Social (SESDS-PB). Também segundo a SESDS, em 2020, 93 mulheres foram assassinadas na Paraíba. Desse número, até o momento dessa pesquisa, 36 casos são investigados como feminicídios. Sete aconteceram no sertão da Paraíba.

A maioria dos casos de mortes violentas de mulheres entre 2016 e 2017 estão concentrados na região da Zona da Mata, onde se localizam três das cinco maiores cidades do estado, incluindo a capital. Foram 43 mortes violentas de mulheres em Campina Grande, cidade do Agreste Paraibano, ao passo que em João Pessoa esse número sobe para 93. Santa Rita aparece em 3º lugar, com 31 assassinatos violentos de mulheres entre esses anos. Em 4º lugar, Patos - no Sertão, foram 14 assassinatos de mulheres. O 5º lugar é ocupado por Bayeux, onde o número de feminicídios chegou a 12.

As estatísticas contrariam o senso comum de que o sertão é mais violento que a Capital do Estado. A ideia de “Capital”, região de maior centralização do poder/capital, que concentra a “alta administração” do território estadual, como sendo “superior”, “avançado”, “civilizado” em relação ao restante do estado, é um sintoma da ideologia dominante que, ao criar seu “outro” (retrógrado, atrasado) parece esquecer ou ignorar que não há qualquer contradição entre civilização moderna e feminicídios:

Assim como as características do crime de genocídio são, por sua racionalidade e sistematicidade, originárias dos tempos modernos, os feminicídios, como práticas quase mecânicas de extermínio das mulheres são também uma invenção moderna. É a barbárie da colonial modernidade (...). Sua impunidade (...) encontra-se vinculada à privatização do espaço

doméstico, como espaço residual, não incluído na esfera das questões maiores, consideradas de interesse público geral (SEGATO, 2012, p. 121)

Ainda assim, é importante destacar que as dificuldades em obter os dados oficiais de feminicídios são muitas, pois os casos demandam certo tempo para serem juridicamente qualificados como feminicídios e nem todos serão interpretados e tratados pela Lei dessa maneira. Há muitas discussões sobre a definição no código penal e a definição teórica das autoras feministas. Estas entendem o fenômeno numa perspectiva mais ampla e complexa do que a Lei.

A Lei nº 13.104/2015 incluiu “feminicídio” como qualificadora ao crime de homicídio, prevista no inciso VI, do Art. 121 do Código Penal, como o homicídio praticado “contra a mulher por razões da condição de sexo feminino”. Mais adiante, nos incisos I e II, do §2º-A, do Código Penal, essa razão é atribuída para quando há “violência doméstica e familiar; e menosprezo ou discriminação à condição de mulher” (BRASIL, 2015). Este último, *menosprezo ou discriminação à condição de mulher*, sofre relativizações pelas agentes da lei que conduzem os casos. Dessa forma, não é difícil que crimes misóginos sejam enquadrados como homicídios. Tudo isso é importante para facilitar o entendimento de que dos 93 assassinatos de mulheres na Paraíba, em 2020, mais do que os 36 assim definidos, devem tratar-se de feminicídios.

É fundamental considerar a subnotificação. Um ótimo exemplo disso é o “caso Vivianny Crisley”. Assassinada com golpes de chave de fenda na cabeça, teve seu corpo queimado em uma mata de Bayeux, na Grande João Pessoa, por homens com os quais ela não mantinha relações íntimas. A advogada e pesquisadora Jaíne Araújo Pereira (2018) demonstrou, através da pesquisa “*Os Tropeços do Judiciário Paraibano: uma análise sobre a não tipificação do caso Vivianny Crisley com a qualificadora do feminicídio*”, que o caso Vivianny deveria ter sido tipificado com a qualificadora de feminicídio.

Conseguimos visualizar vários elementos que caracterizam feminicídio no Caso Vivianny Crisley. Vimos que houve crueldade, uso de força física, sofrimento físico e mental da vítima, além da desconfiguração do corpo através da carbonização. Verificamos, além disso, o total menosprezo ou discriminação à condição de mulher, mencionada no tipo penal. Nesse sentido, cumpre frisar que o próprio fato dela ser mulher desacompanhada de um homem na noite da festa e, principalmente, no momento de ir embora, encontrar-se sozinha, foram elementos suficientes para que ela fosse um corpo a ser descartado; embora não tenha dado nenhum motivo para ser executada brutalmente, como faz constar os autos. Não podemos esquecer

que, nesse quadro, o patriarcado valida o poder de morte, violência física e emocional contra as mulheres. Assim, trata-se de uma equação simples, de um lado estão os homens, que exercem a dominação masculina quase sem nenhuma restrição, e do outro estão as mulheres, que sofrem os efeitos desse poder (Pereira, 2018, p. 26).

Categorias cor, classe, gênero, sexualidade e poder influenciam na formação da verdade jurídica e na visão de realidade das pessoas que fazem parte do judiciário (Pereira, 2018). Essas categorias são fundamentais no caso da Paraíba, pois das 426 mulheres assassinadas entre os anos de 2016 e 2020 na Paraíba, 369 foram identificadas como “pardas”, 63 como brancas, duas como negras, uma como amarela e 17 não informadas, coincidindo com as estatísticas nacionais que apontam como negras e pardas a maioria das vítimas de feminicídio no Brasil.

DIÁRIO DO SERTÃO

A escolha sobre pesquisar como os feminicídios foram publicados no portal Diário do Sertão se deu ao fato de que ele ser, atualmente, o maior veículo jornalístico do sertão paraibano, tendo o presidente deste sistema de comunicação recebido no ano de 2020 a maior comenda, a medalha João Bosco Braga Barreto, da câmara municipal de Cajazeiras – PB. Diante da ausência de registros e análises científicas sobre o referido portal de notícias, esta breve descrição foi construída através de informações retiradas do próprio site e diálogo com seus responsáveis via e-mail.

O Portal de Notícias Diário do Sertão nasceu no dia 21 de agosto de 2006. Com 15 anos de prestação de serviços a população de todo o Sertão Paraibano. Atualmente, o Diário do Sertão é um dos portais de notícias mais acessado do Estado da Paraíba (dados Alexa e Google Analytics). Com sede na cidade de Cajazeiras, o Portal Diário do Sertão possui sucursais nas cidades de Sousa, Itaporanga, Patos, Pombal e João Pessoa. Uma jovem equipe é responsável pela atualização do Diário do Sertão que traz todos os dias as principais notícias da região, com responsabilidade e profissionalismo. (Portal oficial da internet⁵)

O Diário do Sertão possuía em 29/04/2021 110.472 mil seguidores nas redes sociais, aproximadamente 4,1 milhões de visualizações mensais no YouTube e 6.061.198 mil visualizações mensais nas páginas do Portal. Essas informações, publicadas no Portal e reafirmadas compartilhados em entrevista via e-mail, em 29/04/2021, demonstram o alcance do veículo e seu impacto social na região do sertão paraibano.

⁵ <https://www.diariodosertao.com.br/sobre>

METODOLOGIA

A Análise do Discurso (AD) é a metodologia empregada neste estudo. Esse método toma o discurso como objeto, analisando como a língua toma sentido de acordo com as posições discursivo-ideológicas. Pêcheux (2012) traz alguns conceitos que auxiliam a análise com base na sua teoria da ideologia. Para o autor, os sujeitos do discurso são sujeitos interpelados pela ideologia, isto é, constituídos por ela. A ideologia, aqui, funciona como aquilo que fornece as “evidências” do mundo e das coisas.

Em outras palavras, os sujeitos compartilham de um arcabouço simbólico de sentidos. É dessa forma que há uma ligação entre as palavras e as coisas, e não uma relação de transparência entre elas. É de acordo com essas formações ideológicas que formações discursivas aparecem pelo discurso na comunicação. Assim, temos posições demarcadas pelos sujeitos em suas inscrições ideológicas, analisáveis por meio de enunciados.

Pêcheux (2008) aponta que a análise acontece numa alternância entre a descrição e a interpretação. Nesse sentido, para fins práticos, num primeiro momento analisamos os fenômenos discursivos, aquilo que pode ser descrito e problematizado sob uma perspectiva crítica da mídia e feminista. No segundo momento, sistematizamos as problemáticas de acordo com as regularidades observadas, isto é, aqueles fenômenos problematizados e que perpassam a estrutura discursiva do veículo midiático. A busca pela regularidade nos baseamos nos seguintes questionamentos metodológicos: a) que enunciados são selecionados?; b) quem são as fontes?; c) como se explicam os assassinatos?; d) que silenciamentos existem?

Para isso, foi feita a análise das matérias publicadas pelo Diário do Sertão sobre os sete casos de feminicídios ocorridos no sertão da Paraíba em 2020. Os dados foram coletados pela SESDS, o que possibilitou encontrar as matérias do portal, através da data do crime e idade da vítima.

Casos

1) Não identificada, Cachoeira dos Índios - PB: Uma mulher, de 43 anos, foi assassinada com golpes de foice, em abril de 2020, em Cachoeira dos Índios. Sua morte

sequer foi noticiada pelo veículo. Nesse casos, é preciso entender que a mídia tem grande capacidade de manter na memória humana os fatos ocorridos, mas quando se trata de assassinato de mulheres há a inexistência de fotos documentais ou de quaisquer imagens ilustrativas das matérias publicadas, o que causa o mascaramento e apagamento da notícia, perdendo seu destaque como manchete (Soares, 2018).

2) Lúcia Suelen, Marizópolis – PB: Na primeira matéria, publicada no dia 19/05/2020, às 08h16⁶, anunciando o assassinato: “Mulher de 28 anos é encontrada morta dentro de quarto de pousada”, é dito que “o companheiro da jovem é o principal suspeito da morte. Ele encontra-se foragido” sem que isso implique o veículo referir-se ao assassinato como suspeita de feminicídio, dado o caráter nitidamente íntimo do crime.

Não há qualquer menção ou contextualização do caso com violência contra a mulher, muito menos informações sobre órgãos de atendimento às mulheres vítimas de agressão. A principal fonte, invariavelmente, foi a polícia militar. Em casos de feminicídio, recomenda-se a descentralização do viés policial, como recorrer aos gestores de políticas públicas, especialmente no campo de gênero, como a ativistas e especialistas em direito das mulheres.

Já a segunda matéria, também publicada no dia 19/05/2020 às 15h44⁷, “Jovem cearense que foi morta em pousada na região de Sousa foi sufocada antes de levar três tiros”, dá alguns detalhes da perícia criminal, mostrando que Lúcia foi estrangulada antes dos disparos com arma de fogo. Desta vez a matéria categoriza o crime como um feminicídio “Funcionários do posto escutaram os disparos e em seguida viram o homem sair às pressas do local”. O veículo acrescenta um parágrafo final sob o tópico de “feminicídio”: “Feminicídio é um termo de crime de ódio baseado no gênero, amplamente definido como o assassinato de mulheres em contexto de violência doméstica ou em aversão ao gênero da vítima”.

6

<https://www.diariodosertao.com.br/noticias/policial/472932/mulher-de-28-anos-e-encontrada-morta-dentro-de-quarto-de-pousada-na-regiao-de-sousa.html>

7

<https://www.diariodosertao.com.br/noticias/policial/473007/jovem-cearense-que-foi-morta-em-pousada-na-regiao-de-sousa-foi-sufocada-antes-de-levar-tres-tiros.html>

Um conceito é trazido, mas sem acrescentar qualquer outro dado. Informações importantes sobre órgãos de atendimento à mulher em situação de violência não são fornecidas. Essas são as recomendações dos institutos e Ongs preocupados com o papel da mídia na reprodução da ideologia patriarcal, como é o caso do Dossiê Femicídio #InvisibilidadeMata do Instituto Patrícia Galvão. Nenhuma autoridade é trazida nas matérias. Não há fala de ativistas ou gestores de políticas públicas no texto.

Além disso, o sistema verbal das duas matérias traz verbos apassivados - isto é, um verbo que está na voz passiva, na perspectiva de quem sofre determinada ação - para se referir ao crime, como “encontrada morta” e “morta a tiros”. Reconhece-se, assim, a inexistência de um sujeito actante, ou seja, aquele que realiza a ação no enunciado da ação. Essas são as únicas matérias sobre o caso. Nada mais é dito sobre o desdobramento do caso das investigações, ficando assim também sem explicações. Também não publicados desdobramentos do acontecimento, atendendo ao modelo factual a notícia encerra-se nela mesma sem gerar suites, ou sequência.

3) Maria Aparecida Gomes, Sousa - PB: Há uma única matéria sobre o caso, no dia 4 de maio de 2020, às 19h03⁸, dentro de um blog do portal. O crime foi categorizado como feminicídio, no entanto, sua motivação é apresentada e justificada através da entrevista com agentes da Polícia Militar: “a PM apurou que o feminicídio teria sido causado pelo fato de Maria Aparecida ter encerrado um relacionamento amoroso com o acusado”.

A construção da narrativa possui um efeito de sentido que indica que Maria Aparecida foi responsável por sua própria morte, afinal, teve a autonomia de terminar um relacionamento, ao invés de obedecer, critério fundamental na manutenção do poder masculino. Ainda nessa fala, fica evidente como a Polícia Militar da região trata esses crimes, porém é escolha e responsabilidade do veículo atribuir destaque, exclusivamente, a esse trecho da entrevista, já que a mídia não paira isenta, acima da sociedade, mas também interdita ou inclui falas nesse debate. Assim, em uma sociedade marcada pelas estratificações e misoginias, a palavra da mulher tem menor valor do que a palavra masculina (THURLER, 2017, p. 5).

8

<https://www.diariodosertao.com.br/noticias/policial/457796/jovem-e-morta-por-tiros-na-cidade-de-patos-e-principal-suspeito-do-crime-e-o-ex-companheiro-da-vitima.html>

Também neste caso, a Polícia Militar foi a única fonte, outros agentes de políticas públicas, organizações feministas e até mesmo familiares foram negligenciados pelo portal. O assassinato de Maria também não foi contextualizado com o grave cenário de violência doméstica que enfrentamos no Brasil, muito menos é disponibilizada informações sobre os órgãos de atendimentos às mulheres agredidas e números de disque-denúncia.

Seu sistema verbal, diferente do segundo caso, traz um sujeito actante, “Vendedor autônomo mata mulher”, o que leva a um diferente efeito de sentido e abre portas para a problematização das escolhas verbais na prática jornalística. No final na matéria, foi revelado que o autor do crime é investigado pelo assassinato de outra mulher, em uma cidade de vizinha, sem que isso seja desdobrado.

4) Daniela Pereira de Moraes, Patos - PB: Mais uma vez, há uma única matéria sobre o caso, [publicada no dia 25/01/2020 às 15h22](#). No início da matéria, é dito que “foi registrado um homicídio na cidade de Patos, no Sertão paraibano”. Ao final, a informação é que “de acordo com a Polícia Civil, uma das linhas de investigação é que o crime pode ter sido um feminicídio e um dos principais suspeitos é o ex-companheiro da vítima”. O veículo segue seu rito: a única fonte é a polícia, os casos de feminicídios aparecem isolados entre si, já que não há qualquer contextualização dos crimes com as estatísticas aterradoras de violência contra a mulher que enfrentamos no Brasil, sem ao menos estatísticas de números locais. Os crimes, cujas mulheres foram assassinadas em situações semelhantes, pelos seus ex-companheiros ou companheiros na ocasião do feminicídio, não parecem possuir qualquer relação entre si, trata-se de uma distorção da prática jornalística que enfatiza narrativas factuais que reflete uma aliança política à ideologia patriarcal. Não há também informações sobre órgãos de atendimentos e disque-denúncias. Seu sistema verbal apresenta, novamente, o apassivamento da ação, como “jovem é morta à tiros”, ao invés de *foi assassinada*. Além da ausência de um sujeito actante, há a ausência de explicações.

5) Juliana Lucena, Patos - PB: Contrastando com os casos anteriores, Juliana não mantinha ou manteve relação amorosa com seu assassino. Esse caso de misoginia acontece quando a mulher é punida como forma indireta, o agressor vingar-se de outro homem ligado à vítima. Ela sofreu disparos de arma de fogo após discussão de seu

irmão com um cliente por causa de um troco, no entanto, segundo informações policiais que consta na matéria, investiga-se um “mal-estar” anterior entre os dois homens. O desprezo do assassino e seu desejo de desfigurar o que entende como “feminino” manifesta-se na sua escolha de realizar diversos disparos no rosto da vítima. O ódio e o desprezo à condição feminina se manifesta no extremo da deprecação dos signos de feminilidade.

Em matéria única, publicada no dia 24/12/2020 às 09h09⁹, o caso é categorizado como homicídio. Quando se trata em crime de ódio à mulher praticado por pessoa sem envolvimento íntimo, a dificuldade da mídia, ou mesmo do judiciário, em qualificá-lo como feminicídio é maior e merece um estudo à parte dada a complexidade do tema. O fato, aqui, é que o crime foi retratado como homicídio e, mais uma vez, a polícia é a única fonte invariável. Sem menção ao ódio e desprezo ao corpo feminino, sem informações sobre órgãos de denúncias, essa é sem dúvida a matéria sobre feminicídio de 2020 na qual o veículo mais se distancia do tratamento da natureza complexa desses crimes. Seu sistema verbal traz o apassivamento em “mulher é assassinada”, logo na manchete e reformulado no corpo da matéria. Tal forma verbal se distancia do acontecimento reconstituído logo depois, em que se traz um sujeito actante, mas que não é colocado no enunciado da ação. Também na manchete, o assassinato é explicado como “por causa de briga motivada por troco de R\$0,50 centavos”, o que configura uma forma de banalização da morte por meio de uma construção noticiosa do insólito: aquilo que não é usual, constituindo certa raridade na matéria. A banalização, assim, é tornar o “por que” do caso um fato incomum, curioso e apelar para o absurdo, velando, por consequência, motivações mais profundas.

6) Thays Diniz, Itaporanga – PB: Thays foi encontrada morta dentro de sua casa, com marcas de agressão. A investigação aponta como suspeito um rapaz com quem Thays estaria se relacionando casualmente. A única matéria sobre o caso, publicada no dia 18/12/2020 às 08h52¹⁰, possui o título: “Empresária é encontrada morta dentro de casa

9

<https://www.diariodosertao.com.br/noticias/policial/505528/mulher-e-assassinada-por-cao-de-briga-motivada-por-um-troco-de-r-050-em-um-bar-na-cidade-de-patos.html>

10

<https://www.diariodosertao.com.br/noticias/policial/504579/empresaria-e-encontrada-morta-dentro-de-casa-na-regiao-do-vale-do-pianco.html>

na Região do Vale do Piancó”. Diferente dos demais casos, há um adjetivo para qualificar Thays. Ela era empresária, dona de uma agência de turismo local, e possuía alguma influência em sua cidade. O sistema verbal traz o apassivamento, como em “empresária é encontrada morta” na manchete e reformulado no corpo da matéria. A única fonte é a polícia. O texto, no entanto, não responde quem a agrediu e por que a matou. A marca do veículo é a falta do contexto em que os fatos são apresentados. Dessa forma, bloqueia-se o desenvolvimento da investigação do caso como feminicídio, bem como as informações que deveriam ser acompanhadas nestes casos.

7) Pâmela Bessa, Poço José de Moura – PB: A única exceção no número de publicações e tática de abordagem é o caso Pâmela Bessa, já analisado no estudo *Mídia e Feminicídio do Alto Sertão Paraibano: Caso Pâmela Bessa (2021)*. Ao total, são 13 matérias publicadas sobre o crime, essa é de longe a maior repercussão de um feminicídio no veículo. Isso ocorre porque o caso se enquadra em dois critérios de noticiabilidade: 1) a violência agravante, o fato de que Pâmela estava grávida de cinco meses quando foi brutalmente assassinada; 2) de maneira inédita, o caso gerou revolta popular, protestos e organização de mulheres cobrando por justiça. Os protestos estão na categoria de um “acontecimento”. As pessoas não conhecidas são notícias quando: a) são manifestantes, grevistas ou amotinados – indivíduos que fazem barulho ou provocam tumultos; b) são vítimas de desastres, naturais ou sociais, em particular na televisão, quando há imagens fortes; c) são transgressores da lei e da moral; d) são praticantes de atividades invulgares. (TRAQUINA, 2005, p.68)

No entanto, a forma que o veículo encontra para narrar os protestos tem o efeito de anular o teor e sentido político daquelas ações. É dito que “cidade lamenta tragédia”, como se as pessoas com cartazes e palavras de ordem lamentassem apenas por serem amigas e parentes da vítima e não houvesse uma questão segurança pública envolvida.

A princípio, o veículo refere-se sempre ao caso como homicídio. Mas há uma reviravolta quando o maior protesto, com cerca de 150 pessoas, é realizado em praça pública na cidade de Pâmela. O veículo finalmente nomeia o crime como feminicídio e acrescenta falas das ativistas no texto, embora sempre atribuindo centralidade às falas das autoridades policiais/masculinas. Momentaneamente em uma das matérias, através da fala de uma ativista, o veículo contextualiza o caso dentro do cenário de violência

doméstica no Brasil, mas em nenhum momento fornece os números dos órgãos de atendimento e disque-denúncias, constante ausência e indiferença do portal. Além da voz policial, também outras vozes são requisitadas a falar, como as mulheres em protesto. Contudo, a polícia tem seu espaço de fonte primária – com maior número de aparecimentos e sendo a única muitas vezes – como aquela capaz de descrever, narrar e explicar o caso. O sistema verbal também apresenta o apassivamento como em “acabou falecendo”, ao invés de *foi assassinada pelo esposo*.

Análise das Regularidades Discursivas

É possível identificar uma regularidade discursiva na cobertura dos casos citados. Em primeiro lugar, a polícia é a fonte primária dos acontecimentos, quase sempre sendo a única presente. Dessa forma, temos apenas uma voz enunciativa como regularidade nas narrativas do Diário do Sertão sobre os feminicídios. Segundo Benetti (2007), resgatando a teoria polifônica de Ducrot, enunciadores são não os sujeitos falantes, mas a posição de onde parte a perspectiva do enunciado. Isto é, no caso das matérias, as perspectivas partem da posição “polícia”, um campo de ação institucionalizado com seus regramentos, práticas particulares e universo ideológico-discursivo. Ao apresentar apenas tal perspectiva, o discurso jornalístico constrói um discurso monofônico. De acordo com Bezerra (2005, p. 192):

O monólogo é algo concluído e surdo à resposta do outro, não reconhece nela força decisória. Descarta o outro como entidade viva, falante e veiculadora das múltiplas facetas da realidade social e, assim procedendo, coisifica em certa medida toda a realidade e cria um modelo monológico de um universo mudo, inerte. Pretende ser a última palavra. Fecha em seu modelo o mundo representado e os homens representados.

Como consequência o discurso é unidimensional, sendo selecionado enunciados que partem de uma única posição que tem certa composição ideológica, como o não tratamento do feminicídio em seu teor e sentido crítico e político, mas como mais uma forma de crime, não ultrapassando esse patamar. É nesse ponto que podemos reconhecer que é dado o direito de fala somente a essa posição de autoridade legitimada para falar sobre o assassinato de mulheres. Pelo discurso e pelo saber tal posição discursiva é aquela que narra, descreve e explica tais acontecimentos. É ela quem reconstitui e dá sentido a tais mortes. Trata-se do poder no saber. Segundo Feder (2014) o poder, para Foucault, não parte do indivíduo, e nem propriamente do sujeito, mas é algo exercido nas posições ocupadas pelos sujeitos. Dessa forma, o poder “permeia, produz coisas,

induz ao prazer, forma saber, produz discurso” (FOUCAULT, 1998, p. 8), sendo exercido numa rede produtiva a partir das práticas desenvolvidas socialmente. Logo, a posição "polícia" exerce uma prática de poder que consiste em ditar sobre assassinatos de mulheres inquestionavelmente.

Em segundo lugar, a dimensão própria dos enunciados revela efeitos de sentidos que nos fornecem pistas sobre a composição ideológica. Por exemplo, temos a banalização da explicação das mortes das mulheres (PRADO; SANEMATSU, 2017). Ser assassinada porque terminou o relacionamento, como no caso 3) *Maria Aparecida* ou por cinquenta centavos, caso 4) *Daniela Pereira*, são formas de associações discursivas entre um fato e sua explicação, sua causa. Essas “justificativas” são enunciadas pela posição discursiva polícia e selecionadas pelos critérios de construção jornalísticos. O sistema verbal do discurso jornalístico, por sua vez, produz sentidos ao apassivar as ações dos assassinatos, como acontece na maioria das matérias. Entre “morta a tiros”, “encontrada morta” e “vendedor autônomo mata mulher” constata-se uma diferença de sentidos que há entre a presença e a ausência de um sujeito actante. A problematização verbal é pertinente, pois trata exatamente de visibilizar/invisibilizar os feminicidas no enunciado accional.

Em terceiro lugar, uma outra problemática, mais profunda, pode ser identificada como o silêncio. O não dito é um aspecto necessário do discurso, e “todo dizer é uma relação fundamental com o não-dizer” (ORLANDI, 2007, p. 12). Notamos o aspecto político-ideológico do silenciamento, em que há a tomada e a tirada da palavra. Não pressupomos que o silêncio é por si negativo, mas somente através das pistas discursivas identificamos como ele produz sentidos ao se dar a voz a uma posição e não a outras: “como o sentido é sempre produzido de um lugar, a partir de uma posição do sujeito – ao dizer, ele estará, necessariamente, não dizendo ‘outros’ sentidos” (ibid, p. 53). Com uma única voz enunciativa, o fato é isolado de um contexto particular, fragmentado da problemática que constitui. Podemos falar dos seguintes silêncios: a) outras vozes: à exceção do caso Pâmela Bessa, nenhuma voz de movimentos sociais é ouvida; nenhum campo do saber é explorado, como especialistas em feminicídios; a família, que pode fornecer históricos mais concretos, também não é ouvida; etc.; b) feminicídio: a problemática do feminicídio não é, na maioria dos casos, explorada. O

conceito, em algumas matérias, funciona como mais uma categorização de crime, como o homicídio, sem ter sua particularidade evidenciada; além disso, suas especificidades, como a sua aplicação legal, é deixada de lado; c) por fim, informações fundamentais como disque-denúncia, órgãos responsáveis, dados nacionais e locais de feminicídio, além dos históricos criminais, quase nunca aparecem.

A quarta e última regularidade analisada, temos a não-atualização dos casos, à exceção de Pâmela Bessa. Aqui cabe discutir a valoração que o veículo atribui às mortes de mulheres constantemente assassinadas. É dito que a polícia realizará maiores investigações nos seis casos, mas quatro contam com apenas uma matéria e um dos casos sequer foi noticiado. Fato que remete à desvalorização simbólica dessas vidas por meio das práticas de noticiabilidade. O efeito disso é uma espécie de totalidade construída em torno de uma matéria, desprovida de outras perspectivas que não a policial, sem informações que deem a dimensão complexa do feminicídio e isolada de suas “similares”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Identifica-se um padrão na cobertura de feminicídios do portal Diário do Sertão que impede a discussão aprofundada do problema na região de seu alcance, o Sertão Paraibano. No entanto, também se indicou uma contra-regra no caso Pâmela Bessa. Em síntese, o ativismo de mulheres realizando ações públicas de protestos que modificou momentaneamente o tratamento conferido pelo veículo à cobertura do feminicídio, ainda que não adequadamente, colocando em pauta os próprios protestos, bem como questões sobre violência doméstica e impunidade de agressores.

Apontamos que é necessário o veículo adotar permanentemente a categoria “feminicídio” para referir-se ao assassinato de mulheres por motivações de gênero, conforme já previsto na Lei. Devendo compreender que falar em feminicídio não é simplesmente substituir um vocábulo por outro (mortes violentas ou assassinato), mas “reconhecer um fenômeno e expressar o conjunto de elementos que o conformam e, portanto, revelar uma concepção teórica acerca da realidade” (GOMES, 2018, p.13). Assim como perpetua essas violências, os meios de comunicação podem e devem agenciar o combate a elas, efetivando seu papel na democratização social.

REFERÊNCIAS

- BENETTI, Marcia. O jornalismo como gênero discursivo. **Galáxia**, São Paulo, núm. 15, p. 13-28, junho, 2008. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/galaxia/article/view/1492>. Acesso em: 19 de jul de 2022.
- BEZERRA, Paulo. Polifonia. IN: BRAIT, Beth. **Bakhtin**: conceitos-chave. São Paulo: Editora Contexto, 2005. p. 191-200.
- FEDER, Ellen K. Power/Knowledge. IN: TAYLOR, Dianna. **Michel Foucault**: key concepts. Durham - UK: Acumen, 2011. p. 55-68.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 13 ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.
- RUSSEL, Diana; RADFORD, Jill. **Feminicídio**. La politica del asesinato de las mujeres. Coyoacán: CEIICH, 2006.
- ORLANDI, Eni. **As formas do silêncio**: no movimento dos sentidos. 6 ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.
- PRADO, Débora; SANEMATSU, Marisa. **Feminicídio**: #invisibilidademata. São Paulo: Instituto Patrícia Galvão, 2017.
- PÊCHEUX, Michel. **O discurso**: estrutura ou acontecimento. 5 ed. Campinas, SP: Pontes Editora, 2008.
- PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso**: uma crítica à afirmação do óbvio. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2009.
- THURLER, A. L. FEMINICÍDIOS NA MÍDIA E DESUMANIZAÇÃO DAS MULHERES. **Revista Observatório**, v. 3, n. 6, p. 465-496, 1 out. 2017. Acesso em: 22 abr. 2022.
- SEGATO, Rita Laura. Femigenocidio y feminicidio: una propuesta de tipificación. **Herramienta (Buenos Aires)**, n. 49, Mar 2012. Disponível em: <https://biblat.unam.mx/pt/revista/herramienta-buenos-aires/articulo/femigenocidio-y-feminicidio-una-propuesta-de-tipificacion>. Acesso em 10 de mai. de 2021.
- SEGATO, Rita Laura. **Las estructuras elementales de la violencia**: ensayos sobre género entre la antropología, el psicoanálisis y los derechos humanos. PROMETEO. 2002.
- SOARES, Talita Sátiro. A Violência contra a Mulher e o Feminicídio na Mídia: Análise das Reportagens Publicadas pelo jornal Correio da Paraíba, João Pessoa, 2018.
- TRAQUINA, Nelson. **Teorias do Jornalismo**, volume II: A tribo jornalística – uma comunidade interpretativa transnacional. Florianópolis: Insular, 2005.
- PEREIRA, Jaíne Araújo. OS TROPEÇOS DO JUDICIÁRIO PARAIBANO: Uma análise sobre a não tipificação do Caso Vivianny Crisley com a qualificadora de feminicídio, João Pessoa, 2018.